



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2023

Processo nº 47648.001871/2022-12

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA LIDERANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PLENO PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Willian de Oliveira Santos, nomeado pela Portaria MTP nº 1.043, publicada no D.O.U. de 25 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1700931, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas nos Processos nº 47648.001871/2022-12 e nº 47648.001423/2021-38, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 35/2022, firmado com a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede à rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP 88111-510, São José/SC, mediante as seguintes Cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 35/2022 em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e o reajuste do Salário Mínimo Nacional.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 25.083,96 (vinte e cinco mil oitenta e três reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 301.007,52 (trezentos e um mil sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fato Gerador	Efeitos financeiros a partir de	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Serviços continuados de Engenheiro Civil Pleno, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o Centro Técnico Nacional (CTN)	12	mês	CCT 2022/2023 da categoria	12/12/2022	R\$ 23.406,11	R\$ 280.873,32
				Reajuste Salário Mínimo Nacional	01/01/2023	R\$ 25.083,96	R\$ 301.007,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001  
Fonte de Recursos: 0100000000  
Programa de Trabalho: 204577  
Elemento de Despesa: 339037  
Plano Interno: 22000401113  
Nota de Empenho: 2023NE000019

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, com o valor de R\$ 15.050,38 (quinze mil cinquenta reais e trinta e oito centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 11/03/2024.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **André Willian de Oliveira Santos**, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 06/03/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0204618** e o código CRC **4DB4C831**.